



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 83, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974.

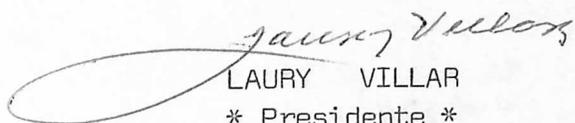
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º, do Artigo 27, da Resolução nº 72/70, passa a ter a seguinte redação:

"A Câmara elegerá, juntamente com os membros da Mesa, o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente e o Segundo Secretário, que substituirão o Presidente e o Primeiro-Secretário nas suas faltas e impedimentos; na ausência do Presidente e do 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente os substitui; no deste, os Secretários".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 04 de novembro de 1974.


LAURY VILLAR

* Presidente *